



Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	3
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	21
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	21
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DE GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	22
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	22
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	28
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DE TRANSPORTE	29
SECRETARIA DE URBANISMO	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	31
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE MARICÁ	31
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	31
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	31

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.515, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Dolores Cordeiro da Costa, a atual Rua Primeiro de Agosto, CEP 24903-170, no bairro de Jacaróá – Maricá – RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como Rua Dolores Cordeiro da Costa, a atual Rua Primeiro de Agosto, CEP 24903-170, Jacaróá – Maricá – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS RELACIONADAS COM O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO, JUNTO A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO a vigência do Protocolo de Intenções, assinado em 22 de agosto de 2024, voltado ao desenvolvimento de atividades acadêmicas relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão; focados em tecnologia, energia, inovação, sustentabilidade e bioeconomia.

CONSIDERANDO o objetivo do citado protocolo voltado a possível criação, implantação, operacionalização e manutenção de espaço físico destinado às respectivas atividades acadêmicas, a serem administradas pela Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense - UFF. CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudo para avaliação da aplicabilidade da iniciativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Maricá, o Grupo de Trabalho para elaboração de ações voltadas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão, entre esta municipalidade e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 2º O Grupo tem por finalidade realizar os procedimentos necessários ao cumprimento do cronograma de execução do protocolo de intenções, dentre as quais estão:

I – elaboração de estudo para avaliação das necessidades de formação do arranjo produtivo local para definição de possível curso de graduação em Engenharia a ser criado, considerando as competências da Escola de Engenharia da UFF, o espaço físico disponibilizado e as demandas municipais;

II – elaboração de minuta prévia de projeto pedagógico do curso, com vistas a delimitação das necessidades de infraestrutura física mínima a ser construída;

III – formalização de estudo de viabilidade do convênio junto ao município.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por membros dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Governo;

II – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação;

III – Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM;

IV – Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR;

V – Universidade Federal Fluminense – UFF.

§ 1º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada a parte.

§ 2º O Grupo deverá apresentar o resultado de seu trabalho ao Chefe do Poder Executivo até a data de 03 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1534, de 30/09/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.001.709,03 (CINCO MILHÕES, UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.001.709,03 (CINCO MILHÕES, UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	1500	20722	R\$ 198.673,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEIRAS, FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 1.600.000,00

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIV ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 1.500.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA	3.3.9.0.47	1704	21091	R\$ 3.036,03
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	4.6.9.0.71	1500	18879	R\$ 700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.001.709,03

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19088	R\$ 700.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20721	R\$ 198.673,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIV ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 1.500.000,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.1360	CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR	3.3.9.0.39	1704	21080	R\$ 2.600.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21095	R\$ 3.036,03
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.001.709,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1535, de 30/09/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 39.320.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 39.320.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	2705	21550	R\$ 13.580.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.39	2705	21551	R\$ 25.740.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 39.320.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3141/2024

Inexigibilidade de licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFI- CO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V da lei Federal 14133/21, referente ao processo administrativo nº3141/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do CRAS Itaipuaçu, através da Secretaria de Assistência Social, situada a, Rua: Professor Cardoso de Menezes, nº1237, Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses de locação em favor de Suelen Maximino de Souza de Oliveira, CPF nº 125.***.***.**,

Em, 16 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

106.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024

Processo Administrativo n.º 9663/2024

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA DE LANCES:

Período de apresentação de propostas: de 01/10/2024 às 08:00h até 07/10/2024 às 09:59h (horário de Brasília/DF)

Período de apresentação de lances: de 07/10/2024 às 10:00h até 07/10/2024 às 16:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>
CÓDIGO UASG: 985853

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, COM DISPUTA DE LANCES, por meio da internet, no portal COMPRASNET, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA E CHAVES-BOIAS SENSOR DE NÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e respectivos anexos, disponível no site <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/aviso_dispensa_90003-2024.pdf>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail admprefmarica@gmail.com e pelo telefone 3731-2052, ramais 309, 311 ou 328.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3141/2024

Inexigibilidade de licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V da lei Federal 14133/21, referente ao processo administrativo nº3141/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do CRAS Itaipuaçu, através da Secretaria de Assistência Social, situada a, Rua: Professor Cardoso de Menezes, nº1237, Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 144.000,00